CONCURSO DE BOLSAS COLÉGIO ÉTICA

Regulamento — Edição 2026 · Bolsas para ingresso no ano letivo de 2027

TÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento trata da concessão de bolsas de estudo, por mérito, a alunos e alunas de outras escolas do Município de Londrina, Estado do Paraná, por meio do Concurso de Bolsas Colégio Ética, promovido pela Direção Administrativa da entidade mantenedora do Colégio Ética, destinado exclusivamente aos estudantes que ingressarão, no ano letivo de 2027, do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

Art. 2º. O Colégio Ética é uma instituição credenciada, autorizada e reconhecida, que desenvolve o processo de apropriação do conhecimento em observância aos dispositivos constitucionais Federal e Estadual, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996), ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA — Lei nº 8.069/1990), às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, ao Referencial Curricular do Paraná e às normas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, e apresenta às escolas e famílias interessadas o presente regulamento.

TÍTULO II — DO PROCESSO DE CONCURSO

Art. 3º. Serão concedidas bolsas de estudo, proporcionais à classificação obtida no concurso (realização de provas), em cada série participante, a saber:

I — bolsa de 100% (cem por cento) para o 1º lugar;

II — bolsa de 50% (cinquenta por cento) para o 2º lugar;

III — bolsa de 30% (trinta por cento) para o 3º lugar.

§ 1º. São séries participantes o 6º, o 7º, o 8º e o 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio, com três bolsas em cada uma, totalizando 21 (vinte e uma) bolsas.

§ 2º. Cada candidato concorre exclusivamente com os demais candidatos à sua própria série.

§ 3º. As bolsas destinam-se: para o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), ao período vespertino, das 13h20 às 17h50; para a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, ao período matutino.

§ 4º. As bolsas são concedidas exclusivamente sobre as mensalidades, sendo de responsabilidade da família a aquisição do material didático e dos uniformes.

§ 5º. As inscrições deverão ser realizadas em formulário eletrônico disponibilizado pela escola.

Art. 4º. Os interessados deverão realizar as seguintes provas, com nível adequado à série que o candidato irá cursar:

I — Prova de Matemática, com 10 questões que enfatizam o uso das operações matemáticas;

II — Prova de Língua Portuguesa, com 10 questões de interpretação e compreensão de textos e itens gramaticais de ortografia e pontuação;

III — Redação (produção de texto), voltada ao domínio da narração e da descrição.

Art. 5º. A pontuação das provas obedecerá à seguinte ordem:

I — Prova de Matemática, valendo 50 pontos;

II — Prova de Língua Portuguesa, valendo 50 pontos;

III — Redação, valendo 100 pontos.

Parágrafo único. A Redação servirá como fundamento para os casos de desempate e recursos.

Art. 6º. As provas serão realizadas no dia 17 de outubro de 2026, com início às 8h30, nas dependências do Colégio Ética [unidade / endereço a confirmar].

§ 1º. Serão desclassificados os participantes ausentes e/ou os que utilizarem meios ilícitos para a resolução das provas.

§ 2º. O resultado será publicado no dia 2 de novembro de 2026, no site e nas redes sociais do Colégio Ética.

§ 3º. A reserva de matrícula deverá ser feita até o dia 9 de novembro de 2026.

§ 4º. As contestações poderão ser feitas até 03/11/2026, diretamente na secretaria do Colégio Ética, e serão analisadas pela equipe pedagógica e respondidas até 05/11/2026.

TÍTULO III — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Os recursos e contestações serão dirimidos pelos seguintes departamentos:

I — Direção Administrativa;

II — Direção Operacional;

III — Coordenação de projetos institucionais;

IV — Equipe Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio.

Parágrafo único. A equipe pedagógica será composta pela Coordenação, pela Orientação e por professores das áreas de Matemática, Língua Portuguesa e Produção Textual.

Art. 8º. Os dados pessoais coletados na inscrição, inclusive os de menores de idade, serão tratados exclusivamente para as finalidades deste concurso, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei nº 13.709/2018) e com a Política de Privacidade do Colégio Ética, mediante consentimento do responsável.

Art. 9º. A Direção Administrativa da entidade mantenedora reserva-se o direito de ampliar o presente Programa de concessão de bolsas a outras séries e unidades do Colégio Ética.

Londrina, 18 de setembro de 2026

Higinia Fabiana Nóbrega
Direção-geral do Colégio Ética